



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4069  
Representação do Chile  
2 de março de 2015

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE DO  
QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO  
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 35

Nº 010/15

Montevideú, em 25 de fevereiro de 2015.

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, vigente entre os Estados Partes do MERCOSUL e a República do Chile.

Em particular, informa-se que o Governo do Chile cumpriu suas disposições legais internas, com vistas à entrada em vigor do Quinquagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, assinado em 24 de novembro de 2014 na cidade de Montevideú.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração

À \_\_\_\_\_  
Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

**Nota da Secretaria:**

O Quinquagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.57.